

24 de junho de 2020

Ilmo Sr. Joel Hernández García

Relator para o Brasil, Chile e Honduras
Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Washington D.C.

Ilmo Sr. Edison Lanza

Relator especial para Liberdade de Expressão
Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Washington D.C.

Assunto: Solicitação de Reunião Bilateral durante o 176º período de sessões da CIDH - Violações ao Direito de Acesso à Informação e Transparência relacionados ao combate da pandemia do COVID-19 no Brasil.

Prezados Relatores,

As organizações abaixo-assinadas, dirigem-se respeitosamente aos Srs. e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (doravante denominada “Comissão” ou “CIDH”), a fim de solicitar uma **Reunião Bilateral**, no âmbito da **176ª sessão** a ser realizada de 6 a 10 de julho de 2020.

Esta reunião bilateral é proposta com o intuito de analisar as violações ao direito de acesso à informação e transparência promovidas pelo Governo Federal do Brasil no âmbito das ações de combate a pandemia do COVID-19 no território nacional, especificamente no que tange a alterações do marco legal e enfraquecimento dos órgãos do Estado que garantem o acesso à informação pública de interesse coletivo. Também refere-se à crescente propagação de desinformação sobre as medidas de combate à pandemia, os sucessivos descumprimentos do isolamento social e o cenário de subnotificação dos casos do novo coronavírus no país.

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Não observância da Lei de Acesso à Informação: reiterados problemas de transparência passiva no Governo Federal	7
3. Ações e omissões do Governo Federal Brasileiro frente à pandemia de COVID-19: estímulos ao descumprimento de medidas de isolamento social, subnotificação e deficiência na produção e divulgação de dados epidemiológicos	9
3.1. Estímulos ao descumprimento de medidas de isolamento social	9
3.2. Cenário de Subnotificação dos casos do coronavírus no Brasil	15
3.3. Deficiência da produção e divulgação de dados epidemiológicos	17
4. Coronavírus e violação aos direitos das populações indígena e negra	20
5. Mulheres	23
6. Conclusão	24

1. Introdução

O planeta enfrenta um período gravíssimo de sua história no combate ao novo coronavírus (COVID-19). Em números oficiais, a contaminação já atingiu mais de 9,29 milhões de pessoas, causando mais de 478 mil mortes¹. No Brasil, até o dia 24 de junho, foram contabilizados através da coleta de dados oficiais 1.145.906 pessoas contaminadas e

¹ **Coronavirus Resource Center - John Hopkins University.** Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html> Acesso em: 24 de maio 2020.

52.645 óbitos². Estudos apontam que nas próximas semanas o país será o novo epicentro da doença no mundo³.

Como se sabe, ainda não há vacina ou remédio de eficácia cientificamente comprovada para combater a COVID-19. Do ponto de vista coletivo, para além do atendimento hospitalar dos casos de maior gravidade – que dependem em muito da urgente expansão da oferta dos serviços públicos de saúde -, são conhecidas apenas duas armas eficazes para enfrentar todos os efeitos deletérios da pandemia: **distanciamento social e informações de qualidade**. Apesar dessa constatação, no cenário de avanço da pandemia, a sociedade civil brasileira luta diariamente contra o aumento do número de restrições impostas à sua atuação livre e democrática. Essas restrições de seu direito à liberdade de expressão e ao acesso à informação pública, que vêm ocorrendo de forma ascendente desde o início da gestão do Governo de Jair Bolsonaro, se intensificam em um contexto em que a informação e a transparência das ações governamentais tornam-se imperiosas para o combate à pandemia e armas fundamentais para impedir a ocorrência de graves violações aos direitos humanos.

As eleições presidenciais de 2018 realizaram-se em um cenário de polarização política e uso indiscriminado de *fake news* como estratégia eleitoral. Desde sua posse, o atual governante do país, Jair Bolsonaro, mantém esta estratégia de confundir a opinião pública com desinformação nos canais oficiais do governo (TV Brasil, Twitter, Facebook), além de programas midiáticos na TV aberta, eventos performáticos, e ameaças a jornalistas e meios de comunicação⁴. Ao mesmo tempo, o governo passou a perseguir comunicadores e meios de comunicação, além de promover o desmonte da comunicação pública⁵.

Em consequência a esse cenário de ataques sistemáticos a comunicadores e veículos da imprensa, jornais de grande expressão nacional deixaram de fazer a cobertura jornalística no Palácio da Alvorada - residência oficial do presidente da república - desde o dia 25 de maio de 2020.⁶ Os ataques verbais e físicos aos profissionais da imprensa por

² **Painel Covid**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 24 de junho 2020

³ **Brasil: o novo epicentro do Coronavírus?** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52732620>. Acesso em: 3 jun 2020.

⁴ **A mídia, o crescimento da extrema direita e a chegada de Bolsonaro ao poder**. Disponível em: <https://brazil.mom-rsf.org/br/destaques/bolsonaro-e-a-midia/> Acesso em: 11 de maio 2020

⁵ PASSOS, Gésio. **DO SEQUESTRO AO EXTERMÍNIO: OS DIFÍCEIS MOMENTOS DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL**. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=30254> / Acesso em: 11 de maio 2020

⁶ **Folha suspende temporariamente a cobertura no Alvorada por falta de segurança**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/folha-suspende-temporariamente-cobertura-no-alvorada-por-falta-de-seguranca.shtml>

parte de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro motivaram a suspensão da cobertura jornalística.

Não obstante, em levantamento feito pela Comissão de Inquérito Parlamentar que apura as denúncias de propagação de Fake News por parte de agentes políticos, técnicos legislativos concluíram que o Governo Federal exibiu 653.378 vezes anúncios em 47 canais de notícias falsas em 38 dias.⁷ Ao todo, foram identificadas 2 milhões de reproduções de anúncios do governo em canais de conteúdo inadequado, entre 6 de junho e 13 de julho de 2019.

Em relação ao acesso a informações, o governo federal editou em janeiro de 2019 o Decreto 9.960/2019, alterando a implementação da Lei de Acesso a Informações Públicas no Executivo Federal de forma a ampliar a quantidade de agentes públicos habilitados a classificar documentos no mais alto grau de sigilo (ultrassecreto, válido por até 50 anos). Após pressão da sociedade civil combinada à perspectiva de uma derrota no Congresso Nacional, o Decreto foi revogado, mas a propensão ao sigilo se mantém no governo federal⁸.

Para além de evidências de aumento nas restrições ao acesso à informação⁹, há indícios de retirada de bases de dados oficiais disponíveis na web afetando conteúdos particularmente sensíveis à atual administração federal. Exemplos documentados pela imprensa durante o ano de 2019 incluem: uma página com dados relacionados ao Programa Mais Médicos, que busca direcionar profissionais de saúde a áreas remotas e pouco atendidas do país e que sofreu severas alterações desde a eleição de Bolsonaro; uma página com informações sobre áreas prioritárias para conservação e repartição de benefícios por biomas que tinha como objetivo contribuir na agenda de manejo, cadeias produtivas, orientação em casos de licenciamento de obras e criação de unidades de conservação, que posteriormente voltou ao ar; e uma cartilha sobre saúde de homens transexuais, entre outros.

Corroborando com esse panorama de violação e intimidação o episódio da exoneração do Diretor Presidente do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE** (órgão

⁷ REZENDE, Constância. **Governo anunciou em 47 sites de notícias falsas em 38 dias, diz CPMI.**

Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/constanca-rezende/2020/06/03/governo-publicou-653-mil-anuncios-e-m-canal-de-noticias-falsas-avalia-cpmi.htm>. Acesso em: 18 junho 2020.

⁸ CASTRO, Juliana. **Gabinete de Segurança Institucional trava acesso a documentos públicos da Abin.**

Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/brasil/gabinete-de-seguranca-institucional-trava-acesso-documentos-publicos-da-abin-24098857> / Acesso em: 11 de maio 2020.

⁹ MALI, Tiago; SABINO, Marlla; SILVA PINTO, Paulo. **94% dos jornalistas têm problemas para obter dados públicos via Lei de Acesso.** Disponível em:

<https://www.poder360.com.br/midia/94-dos-jornalistas-tem-problemas-para-obter-dados-publicos-via-lei-de-acesso/> Acesso em: 11 de maio 2020.

vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia), motivada pela divulgação de dados sobre o aumento do desmatamento na Amazônia brasileira.¹⁰ Na oportunidade, o Presidente da República afirmou que os dados divulgados pelo INPE não eram verdadeiros, alegou que a publicação da informação prejudicaria os interesses nacionais e acusou o Diretor do Instituto de agir “a serviço de alguma ONG”, alegação essa que levou ao seu desligamento, o que causou ultraje na comunidade científica nacional e internacional.

Esse cenário é evidenciado e ampliado com a chegada do coronavírus ao país. Em uma das primeiras medidas de combate à pandemia, o governo federal editou em março a Medida Provisória 928/2020, que traz dispositivos que interferem no funcionamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no contexto da pandemia do novo coronavírus. A medida é desproporcional e viola o direito constitucional de acesso a informações de interesse coletivo, além de colocar a transparência e o controle social em um lugar secundário, justamente quando a população sofre com a desinformação em meio a uma crise sem precedentes. Isso prejudica o direito das pessoas de acessar informações sobre as ações governamentais de enfrentamento à epidemia. **Essa Medida Provisória foi objeto de uma ação no Supremo Tribunal Federal, cuja decisão foi favorável ao acesso à informação.** No entanto, a livre circulação de informações sobre o enfrentamento a pandemia segue com grandes impedimentos¹¹. Sobre isto, a ARTIGO 19 enviou Apelo Urgente ao Relator Especial sobre Liberdade de Expressão da CIDH, Sr. Edson Lanza, e ao Relator Especial sobre Liberdade de Expressão da ONU, Sr David Kaye.

Outro exemplo é que o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) que contém dados sobre contratações e demissões de trabalhadores com carteira assinada **ficou meses sem atualização**¹², enquanto 8,1 milhões de trabalhadores em 1,2 milhão de empresas sofreram com corte salarial e suspensão de contrato devido a um programa federal voltado para proteção da economia¹³.

No momento em que os principais líderes mundiais e seus países implementam rigorosas medidas de isolamento, inclusive com diversas capitais pelo mundo determinando o lockdown, e em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) vem

¹⁰ Folha de SP, **Diretor do INEP será exonerado após críticas do governo a dados do desmate**. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/folha-suspende-temporariamente-cobertura-no-alvorada-por-falta-de-seguranca.shtml>. Acesso em: 18 junho 2020.

¹¹ Disponível em: <https://informacaopublica.org.br/?p=5760>. Acesso em: 18 junho 2020.

¹² Disponível em:

<https://reporterbrasil.org.br/2020/04/falta-de-transparencia-do-governo-promove-apagao-estatistico-sobre-desemprego/> / Acesso em: 02 de junho de 2020

¹³ Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/programa-de-corte-salarial-e-suspensao-de-contrato-atinge-81-milhoes-mas-perde-forca.shtml> / Acesso em: 02 de junho de 2020

reforçando a necessidade de isolamento social para combater o Covid-19, como única maneira de “achatar a curva” de contágio e, dessa forma, evitar ou amenizar o colapso no sistema de saúde pública, **o Presidente Jair Bolsonaro vem se manifestando publicamente, no exercício da sua função pública, de forma a minimizar a gravidade da pandemia e adotando posição contrária ao isolamento social, disseminando desinformação e estimulando a população a sair às ruas.**

Para minimizar o impacto da pandemia no Brasil, o Governo Federal, assim como vários governos estaduais e municípios, têm menosprezado a notificação acurada, com realização de testes em massa na população, mesmo após a destinação de recursos orçamentários para enfrentamento da crise que representam 7% do PIB. Como resultado, o Brasil é um dos países que menos realiza testes para Covid-19. A ineficiência de testagem da população é somada à ausência de medidas de transparência ativa e dados abertos em saúde.

A tentativa do Governo Federal de omitir os dados cada vez mais crescentes de casos e óbitos ficou evidente no dia 05 de junho, **quando foi retirado do ar o site oficial do Ministério da Saúde que contém os dados consolidados sobre a covid-19 no Brasil.** O presidente justificou pelo Facebook que os dados acumulados “não retratam o momento do país”¹⁴, assim o site voltou ao ar no dia seguinte, mas apenas com informações de casos novos e não o total. Dias antes o governo mudou o horário de divulgação dos dados para às 22h, de modo a evitar sua divulgação em um dos maiores telejornais do país, de uma emissora crítica ao governo.¹⁵ Este é o resultado da interferência direta da Presidência da República no Ministério da Saúde durante a pandemia com objetivos políticos em detrimento das decisões técnicas do órgão e dos canais oficiais de transparência. Para além de levar a troca de dois ministros da saúde que defendiam a tomada de decisão baseada em evidências científicas, durante a pandemia, muitos profissionais técnicos do ministério foram exonerados¹⁶ ou substituídos por militares sem experiência na área, inclusive o

¹⁴ Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/posts/1963078020507841/> Acesso em: 08 de junho de 2020

¹⁵ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/06/ministerio-diz-que-mudou-divulgacao-para-retratar-melhor-situacao-da-covid.htm?cmpid=copiaecola> / Acesso em: 08 de junho de 2020

¹⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2020/06/apos-pressao-de-bolsonaro-pazuella-exonera-funcionarios-que-assinaram-nota-sobre-saude-da-mulher.shtml?origin=folha> / Acesso em: 08 de junho de 2020

ministro da saúde interino¹⁷. Em 9 de junho, após determinação do Supremo Tribunal Federal o site oficial voltou ao ar com o número acumulado de casos¹⁸.

Fica evidente, assim, que o Brasil tem atravessado um cenário de reiteradas violações aos direitos de acesso à informação e à liberdade de expressão que vem violando de forma sistemática a proteção dos Direitos Humanos no país e prejudicado de forma grave as ações de combate à pandemia de Covid-19. Como veremos nas próximas páginas, as referidas violações geram impactos deletérios sobre diversos eixos, sendo destacáveis as (i) dificuldades para cumprimento da legislação de acesso à informação; (ii) deficiência na produção e divulgação de dados da epidemia do novo coronavírus; (iii) ameaça à proteção às populações indígena e negra; e (iv) violação dos direitos das mulheres. Diante das patentes violações que serão melhor detalhadas a seguir e, considerando as atribuições e funções da CIDH previstas no artigo 41 da Convenção Americana, ao longo da presente peça são solicitadas ações da Comissão para que seja promovida e garantida a observância dos direitos humanos no Brasil.

2. Não observância da Lei de Acesso à Informação: reiterados problemas de transparência passiva no Governo Federal

Ainda nos primeiros dias de enfrentamento à pandemia de COVID-19, no dia 23 de março de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória¹⁹ 928/2020, com dispositivos que interferem na aplicação da Lei de Acesso à Informação 12.525 de 2011 (LAI)²⁰.

A MP 928/2020 determinava, dentre outras disposições, que: (i) pedidos de informação não relacionados às medidas de enfrentamento do coronavírus não serão priorizados; (ii) ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação caso servidores responsáveis pela resposta estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de acesso presencial

¹⁷Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2020/05/25/com-20-militares-ministerio-da-saude-pode-mudar-narrativa-da-pandemia>. Acesso em: 18 junho 2020.

¹⁸Disponível em:

<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,apos-decisao-do-stf-saude-volta-a-mostrar-total-de-mortos-e-infetados,70003329882> / Acesso em: 10 de junho de 2020

¹⁹ A Medida Provisória (MP) é uma ferramenta prevista pela Constituição Federal brasileira que permite ao Presidente da República editar determinada norma com força imediata de lei em circunstâncias consideradas imperiosas, urgentes e que são objeto de um cuidado normativo. As MPs precisam passar pela apreciação do Congresso Nacional dentro do prazo de 120 dias, caso contrário perdem a validade.

²⁰ **Medida provisória 928**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv928.htm / Acesso em: 11 de maio de 2020

destes agentes públicos ou de setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência; (iii) pedidos de respostas que forem suspensos devem ser reiterados pelo requerente após 10 dias do fim da situação de calamidade pública previsto para dezembro de 2020; (iv) não serão reconhecidos os recursos da decisão que nega os pedidos de informação com base no ponto ii; (v) fica suspenso o atendimento presencial e os pedidos devem ser feitos exclusivamente pela internet.

A redação do texto legal é contraditória e abre brecha para omissões indevidas a pedidos de informação, exclui a possibilidade de recurso - impedindo que as pessoas questionem negativas a informações ou não atendimento a pedidos - e impõe a todas as pessoas a obrigação de buscar a transparência que deveria ser fornecida pelo poder público. Ainda, a MP foi construída e imposta sem transparência ou diálogo com a sociedade civil e vai na contramão das iniciativas de governo aberto que estão sendo adotadas por diversos países.

O Supremo Tribunal Federal, em julgamento realizado em 26 de abril de 2020, suspendeu a eficácia da Medida Provisória, entendendo que ela “**pretende transformar a exceção – o sigilo de informações – em regra, afastando a plena incidência dos princípios da publicidade e da transparência**”. O Ministro Relator do caso, Alexandre de Moraes, ainda afirmou: “A publicidade específica de determinada informação somente poderá ser excepcionada quando o interesse público assim determinar. Portanto, salvo situações excepcionais, a Administração Pública tem o dever de absoluta transparência na condução dos negócios públicos”.

Após a decisão da suprema corte do Brasil, os órgãos públicos não podem negar ou suspender pedidos de informação com base na MP 928 a fim de salvaguardar a transparência pública e o acesso à informação durante o estado de calamidade vigente no país. Entretanto, episódios na contramão do entendimento da suprema corte vêm acontecendo, como relatado pelo próprio Ministério Público, que realizou um pedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no dia seguinte à edição da MP, e teve como justificativa à negativa de acesso a recém-promulgada MP²¹. No mesmo sentido, no âmbito de relatório produzido pela Artigo 19²², verificou-se que apesar do encurtado período em que esteve vigente, a MP 928/2020 causou prejuízos à transparência, visto que ao menos duas secretarias estaduais de saúde utilizaram os

²¹ **Governo invoca MP que restringiu acesso à LAI para não enviar ao MPF dados sobre reestruturação do Incra.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/noticias/governo-invoca-mp-que-restringiu-acesso-a-lai-para-nao-enviar-ao-mpf-dados-sobre-reestruturacao-do-incra> / Acesso em: 11 de maio 2020

²² Artigo 19, relatório “8 anos de Lei de Acesso à Informação: Transparência para superar a crise”. Publicado em 30.05.2020, disponível em: <https://artigo19.org/blog/tag/relatorio/>. Acesso em 24 de junho 2020.

dispositivos da medida provisória para fundamentar atrasos na disponibilização de informações sobre dados da pandemia de COVID-19 solicitadas pela Artigo 19.

Além dos casos de violação do direito à informação via transparência passiva, registram-se outras flexibilizações de leis que implicam graves riscos ao acompanhamento das ações governamentais de enfrentamento à pandemia por outros meios. Cabe mencionar que o estado de emergência altera os procedimentos de compras públicas, com a finalidade de dar mais celeridade aos processos e diminuir a burocracia. Ainda assim, quando não acompanhada de medidas de fomento à transparência ativa, diminui a capacidade da sociedade civil em fiscalizar os gastos realizados, aumentando a possibilidade de corrupção e má-gestão dos recursos públicos.²³

Pedidos específicos relacionados à observância da LAI: Nesse cenário, diante das reiteradas denúncias de descumprimento das determinações da LAI pela sociedade civil e resistência do Poder Público em adequar as suas condutas, torna-se fundamental que a CIDH, no âmbito das suas atribuições, conforme previsto no art. 18 (b) do seu Estatuto, emita recomendações para que o Governo Federal brasileiro, em especial o Ministério da Saúde, cumpra os mandamentos da Lei de Acesso à Informação. Complementarmente, para que a comunidade internacional esteja ciente das reiteradas violações no país, solicita-se que a CIDH publique em seu sítio oficial dados sobre o descumprimento dos deveres de transparência passiva do Estado brasileiro, amplamente destacados no relatório elaborado pela Artigo 19.

3. Ações e omissões do Governo Federal Brasileiro frente à pandemia de COVID-19: estímulos ao descumprimento de medidas de isolamento social, subnotificação e deficiência na produção e divulgação de dados epidemiológicos

3.1. Estímulos ao descumprimento de medidas de isolamento social

Em 20 de março de 2020, ficou declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus, por meio da Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde²⁴ e por força do Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020²⁵, apresentado pelo

²³Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/05/11/compras-emergenciais-sao-investigadas-em-11-estados.htm>. Acesso em: 18 junho 2020.

²⁴PORTARIA Nº 454/2020. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm / Acesso em: 11 de maio 2020

²⁵Decreto legislativo nº 6 de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm / Acesso em: 11 de maio 2020

Governo Federal e aprovado pelo Congresso Nacional, o Brasil encontra-se desde então em Estado de Calamidade Pública²⁶ devido a pandemia do novo coronavírus.

A recomendação de profissionais de saúde no mundo inteiro é para que haja isolamento social e quarentena voluntária, como medidas para reduzir a velocidade de expansão do COVID-19²⁷. No dia 26 de março de 2020, em discurso na cúpula extraordinária e virtual do G20, grupo dos países mais ricos do mundo, do qual o Brasil faz parte, o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, reforçou a tese de que o isolamento social é uma ferramenta de combate ao coronavírus, mas ressaltou que é preciso "fazer mais" para vencer a doença.²⁸

Como já destacado, no dia 24 de junho, o Brasil alcançou a marca de 52.645 mortes - notificadas - pelo Covid-19 e o que tem se observado durante os últimos três meses em que o Estado de Calamidade Pública esteve em vigor no país foi um reiterado comportamento, por parte do Presidente da República Jair Bolsonaro, de contrariar as recomendações de autoridades sanitárias do mundo inteiro, diretrizes e recomendações da OMS e de todas as nações que já estiveram ou estão no epicentro da pandemia.

Ao longo desse período, é possível traçar, por meio das falas e comportamentos de Bolsonaro, seu descaso e irresponsabilidade no que diz respeito à pandemia a atual. O Presidente da República tem, de modo reiterado, incentivado o descumprimento das medidas de isolamento social e a disseminação de informações sem respaldo científico. Por exemplo, No dia 15 de março de 2020, o senhor Presidente da República, que estava de quarentena em virtude de contaminação de diversas pessoas de sua equipe, foi às ruas de Brasília cumprimentar cidadãos aglomerados em manifestação pública²⁹ e ao se pronunciar oficialmente à nação, no dia 24 de março de 2020, pela rede nacional de rádio e televisão, afirmou que o país não poderia parar, escolas não têm motivo para ficar fechadas e o

²⁶ O Estado de Calamidade Pública é definido pelo inciso IX, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 02, do então Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, como uma "situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido".

²⁷ CHADE, Jamil. **OMS reúne 50 ministros da saúde de todo mundo. Mas Mandetta não comparece.**

Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/03/27/oms-reune-50-ministros-da-saude-de-todo-o-mundo-mas-mandetta-nao-comparece.htm> / Acesso em: 11 de maio 2020

²⁸ **OMS reforça proposta de isolamento contra coronavírus mas diz que é preciso fazer mais.** Disponível em:

<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-reforca-proposta-de-isolamento-social-contra-coronavirus-mas-diz-que-e-preciso-fazer-mais,70003249476> / Acesso em: 11 de maio 2020

²⁹ **Após provocar aglomeração durante passeio em Brasília, Bolsonaro volta a se posicionar contra o isolamento social.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/29/apos-provocar-aglomeracao-durante-passeio-em-brasilia-a-bolsonaro-volta-a-se-posicionar-contra-o-isolamento-social.ghtml> / Acesso em: 11 de maio de 2020

comércio deveria voltar a operar³⁰, quando a quarentena já havia sido adotada em diversos Estados do País, Bolsonaro se posicionou de forma incisiva contra o fechamento de escolas e a paralisação dos comércios. *"Devemos, sim, voltar à normalidade. Algumas poucas autoridades estaduais e municipais devem abandonar o conceito de terra arrasada, a proibição de transportes, o fechamento de comércio e o confinamento em massa."*³¹

No dia 25 do mesmo mês, o governo federal publicou o Decreto 10.292, que inclui entre os "serviços essenciais" o funcionamento das igrejas e das casas lotéricas³², o que liberava o funcionamento desses locais mesmo com proibição de aglomerações decretadas por governadores e prefeitos. No dia seguinte, o governo federal lança a peça publicitária oficial de mobilização contra as medidas de isolamento intitulada "O Brasil não pode parar". A peça foi compartilhada na página do senador Flávio Bolsonaro - filho do presidente Jair Bolsonaro - em uma rede social³³.

Em pronunciamento à imprensa, no dia 26 de março³⁴, Bolsonaro volta a minimizar os efeitos da pandemia e descartou a possibilidade do agravamento da pandemia no país como ocorreu em outros países com base na diferenciação dos brasileiros devido ao convívio com a ausência de saneamento básico: "Acho que não vai chegar a esse ponto, até porque o brasileiro tem que ser estudado, não pega nada. Vê o cara pulando em esgoto, sai, mergulha e não acontece nada."

No dia 29 de março, e mesmo após toda repercussão negativa de suas ações e seus pronunciamentos, o presidente Jair Bolsonaro saiu às ruas da cidade de Brasília³⁵, Capital Federal, sem qualquer compromisso ou motivação aparente ou divulgada em agenda, cumprimentando pessoas no comércio, entrando em hospitais e lanchonetes, provocando aglomerações em sua passagem e descumprindo, mais uma vez, a orientação de seu

³⁰**Pronunciamento oficial do Presidente da República Jair Bolsonaro.** Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=VWsDcYK4STw> / Acesso em: 11 de maio 2020

³¹**Compare os posicionamentos de Bolsonaro na crise do covid-19.** Disponível em:

<https://www.terra.com.br/noticias/coronavirus/compare-os-pronunciamentos-de-bolsonaro-na-crise-da-covid-19,bdbf4672e2a5e358277938eab84edc61noezwu05.html> / Acesso em: 9 de maio 2020

³²**DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10292.htm / Acesso em: 11 de maio 2020

³³**Flavio Bolsonaro - O BRASIL NÃO PODE PARAR.** Disponível em:

<https://www.facebook.com/watch/?v=198469951450285> / Acesso em: 11 de maio 2020

³⁴**Bolsonaro volta a minimizar covid-19 e diz que Saúde estuda isolamento vertical.** Disponível em:

<https://www.istoedinheiro.com.br/bolsonaro-volta-a-minimizar-covid-19-e-diz-que-saude-estuda-isolamento-vertical/> / Acesso em: 11 de maio 2020

³⁵**Após Mandetta reforçar isolamento geral, Bolsonaro visita comércios em Brasília e cumprimenta populares.** Disponível em:

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-visita-comercios-em-brasilia-e-cumprimenta-populares,70003252366> / Acesso em: 11 de maio 2020

próprio ministro da saúde - colocando em risco, não apenas as vidas das pessoas com quem teve contato, mas a de milhares, a partir delas.

No dia 31 de março, Jair Bolsonaro, em fala para veículos da imprensa e apoiadores de seu governo, apresentou uma interpretação distorcida de uma fala de Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da Organização Mundial da Saúde³⁶. Desta feita, dando a entender que a OMS estava alinhada com o posicionamento dele contrário às medidas de isolamento social. Não obstante, no dia seguinte, ele compartilhou um vídeo falso que induzia a população acreditar que as medidas de isolamento social estava gerando desabastecimento de alimentos no país³⁷.

Em 8 de abril, o presidente jogou a responsabilidade pelas regras de isolamento nos governadores e voltou a pedir a reabertura dos comércios, afirmando que *"o tratamento não pode ser pior que a doença"* e que *"o desemprego também leva à pobreza, à fome, à miséria, enfim, à própria morte"*. *"Respeito a autonomia dos governadores e prefeitos. Muitas medidas, de forma restritiva ou não, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos o governo federal não foi consultado sobre sua amplitude ou duração"*, afirmou.

No mesmo dia, que o Brasil assistiu à notícia de que já atingimos mais de 2 mil mortos (2.142) e que a curva de casos de Covid-19 está se acelerando no país, Jair Bolsonaro inicia o seu discurso na posse do substituto do ministro Henrique Mandetta, demitido por ele devido ao desalinhamento com as intenções presidenciais contrárias às medidas de isolamento social, dizendo que *"esse é um dia de festa"*.³⁸

Na manhã do dia 19 de abril, o presidente Jair Bolsonaro não só esteve presente como discursou em protesto que defendia uma intervenção militar e minimizava os efeitos da pandemia. Dezenas de simpatizantes se aglomeraram para ouvir o presidente. Durante o discurso, Bolsonaro tossiu algumas vezes, sem usar a parte interna do cotovelo, conforme orientação das autoridades sanitárias.

Na noite de 20 de abril, o Presidente afirmou *"não ser coveiro"* ao responder à pergunta de um jornalista sobre a quantidade de mortos em decorrência do novo

³⁶ **Como Bolsonaro distorce a fala do diretor-geral da OMS.** Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/03/31/Como-Bolsonaro-distorce-a-fala-do-diretor-geral-da-OMS/> / Acesso em: 11 de maio 2020

³⁷ **É fake! Bolsonaro compartilha vídeo com falsas informações sobre o Ceasa.** Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/e-fake-bolsonaro-compartilha-video-com-falsas-informacoes-sobre-ceasa/> / Acesso em: 11 de maio 2020

³⁸ **Com dois mil mortos no Brasil, Bolsonaro diz que "o dia é de festa".** Disponível em: <https://horadopovo.com.br/com-dois-mil-mortos-no-brasil-bolsonaro-diz-que-o-dia-e-de-festa/> / Acesso em: 9 de maio 2020

coronavírus³⁹. Pouco mais de uma semana depois, terça-feira (28), o presidente Jair Bolsonaro se pronunciou sobre o aumento expressivo do número de mortes no Brasil por coronavírus, quando os óbitos chegaram a 5.017, ultrapassando a China, marco zero da pandemia, com 4.643 pessoas que perderam a vida. Perguntado sobre os dados, Bolsonaro respondeu: *“E daí? Lamento, quer que faça o quê? Eu sou Messias, mas eu não faço milagre. As mortes de hoje, a princípio, foram de pessoas infectadas há duas semanas. É o que eu digo para vocês. Infelizmente o vírus vai atingir 70% da população. É a realidade. Mortes ninguém negou que haveria”*, afirmou o Presidente da República.⁴⁰

Na última quinta-feira, 7 de maio de 2020, a reunião de Jair Bolsonaro e Paulo Guedes com representantes de setores industriais, que começou no Palácio do Planalto, virou cena a céu aberto: liderados pelo presidente, ministros e empresários cruzaram, a pé, a Praça dos Três Poderes para uma reunião surpresa com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli.⁴¹

Tal visita por parte do Chefe do Poder Executivo não foi bem recebida pelos ministros do Supremo, setores empresariais e entidades jurídicas. De um lado, o movimento de Bolsonaro foi visto como "jogo midiático" e como uma tentativa - frustrada - de dividir o ônus da pandemia com o Judiciário. De outro lado, vieram críticas da Ordem dos Advogados do Brasil, de partidos da oposição e até de empresários que participaram do evento.

Na reunião, o presidente afirmou que alguns estados estão indo “muito longe” nas medidas restritivas. Ele voltou a afirmar que as restrições para evitar o contágio do novo coronavírus podem ser mais prejudiciais ao país que a própria pandemia. Um dos empresários afirmou que os “CNPJs estariam morrendo”, em referência ao fechamento de empresas (personalidades jurídicas), o que gerou reações na sociedade e por parte de defensores de direitos humanos. O presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, cobrou o diálogo do governo com estados e municípios, que têm a competência para decidir sobre o funcionamento das atividades.

³⁹ **“Eu não sou covreiro”, diz Bolsonaro sobre o número de mortes por covid-19.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/20/eu-nao-sou-coveiro-diz-bolsonaro-sobre-numero-de-mortes-por-covid-19.htm> / Acesso em: 9 de maio 2020

⁴⁰ **Bolsonaro sobre o aumento de mortes por covid-19 no Brasil: “E daí? Lamento, quer que eu faça o quê?”.** Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/04/28/interna_politica,1142762/bolsonaro-sobre-aumento-de-mortes-por-covid-19-no-brasil-e-dai-lame.shtml / Acesso em: 9 de maio 2020

⁴¹ **A ida teatral de Bolsonaro ao STF.** Disponível em: <https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2020/05/08/o-assunto-182-a-ida-teatral-de-bolsonaro-ao-stf.ghtml> / Acesso em: 9 de maio de 2020

No dia 8 de maio, dia em que Brasil registrou o número recorde de 751 óbitos por Covid-19 em 24 horas, Jair Bolsonaro anunciou a realização de um churrasco em sua residência oficial para 30 pessoas em mais um ato de desrespeito às medidas de isolamento e às milhares de vítimas da pandemia no país. Questionado mais uma vez sobre a realização do churrasco, Bolsonaro ironizou e disse que iria convidar 1300 pessoas para sua confraternização⁴². No final daquele mês, o presidente ainda foi visto saindo para comer cachorro-quente em um local na Asa Norte, tendo sido cercado de apoiadores uma vez mais⁴³.

No que tange ao acesso à informação do seu estado de saúde, Bolsonaro feriu a transparência ao negar na justiça os pedidos feitos pelo Jornal Folha de São Paulo e o Estado de São Paulo para que se divulguem os laudos de todos os exames realizados pelo presidente para detectar se foi infectado pelo novo coronavírus. O presidente realizou os exames depois de vários de seus assessores retornarem com a doença após uma viagem aos Estados Unidos. Entre membros da comitiva presidencial, e pessoas que estiveram com ele, ao menos 25 pessoas contraíram a doença. Ao final, os exames foram entregues ao STF e, apesar de terem sido feitos sob outros nomes, estavam identificados pelo CPF do presidente. Os resultados deram negativo para Covid-19⁴⁴.

Todo esse cenário de desinformação, alimentado também pela subnotificação de casos, corrobora com agravamento da crise de saúde pública e traz consequências nefastas para vida de milhões de brasileiros. Nesse sentido, a notícia veiculada pela Revista Exame⁴⁵, informa que economistas da Fundação Getúlio Vargas e da Universidade de Cambridge (Reino Unido), em estudos a partir da análise de dados de mais 60 milhões de pessoas e cruzamento de informações, chegaram à conclusão de ter ocorrido maior violação ao isolamento social em dias posteriores às manifestações públicas do Jair Bolsonaro que minimizavam os impactos do Covid-19. O desencontro entre as orientações dos órgãos de saúde e o comportamento do presidente influenciam diretamente na capacidade de

⁴² **Bolsonaro ironiza e diz que irá convidar até 3000 pessoas para seu churrasco.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/08/bolsonaro-ironiza-e-diz-que-ira-convidar-ate-1300-pessoas-para-churrasco.htm> / Acesso em: 11 de maio 2020

⁴³ **Bolsonaro come cachorro-quente ao som de panelaço, xingamentos e gritos de “mito”** https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/05/23/interna_politica,1150140/bolsonaro-come-cachorro-quente-ao-som-de-panelaco-xingamentos-e-grito.shtml

⁴⁴ **Exames de Bolsonaro entregues ao STF deram negativo para coronavírus, apontam laudos** <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/13/laudos-atestam-que-bolsonaro-teve-resultado-negativo-nos-tres-testes-para-o-novo-coronavirus.ghtml> / Acesso em 03 de junho

⁴⁵ CERIONI, Clara. **“Palavras importam”: estudo revela como Bolsonaro prejudicou o isolamento.** Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/as-palavras-importam-estudo-revela-como-bolsonaro-prejudicou-isolamento/> / Acesso em: 11 de maio 2020

população de se engajar nas medidas de enfrentamento a pandemia e de compreender a urgência e necessidade das medidas de isolamento social.

3.2. Cenário de Subnotificação dos casos do coronavírus no Brasil

A produção de dados confiáveis para subsidiar as estratégias de combate da proliferação do contágio e das mortes pela covid-19 é fundamental no estágio atual da pandemia. Dentre as medidas que se tornaram mais eficazes para controle do seu avanço em alguns países do mundo, está a testagem em massa da população. Esse método, além de trazer um panorama mais fidedigno do estágio de contaminação em que se encontra determinada população, se configura no direito ao acesso à informação pública de interesse coletivo e em um dever do Estado, como já apontado pela própria OMS.

O Brasil é um dos países que menos realiza testes para covid-19⁴⁶. Segundos dados oficiais compilados através da plataforma Our World in Data, no país até o dia 29 de maio a taxa de testagem era de 2,28 para cada 100 mil habitantes. Pouco antes, o Ministério da Saúde havia divulgado que já teria realizado, até 26 de maio, 870 mil testes específicos para Covid-19 - a Alemanha, por exemplo, realizava, no ápice do contágio, cerca de 500 mil ao dia.

Essa taxa é inferior à de muitos países do mundo, inclusive latino-americanos, como Cuba (2,65), Chile (6,43), Paraguai (0,83), Peru (4,44), Argentina (0,76) e Equador (1,15). Também é muito mais baixa do que a de nações desenvolvidas, como Alemanha (25,11) e Itália (23,64), e dos Estados Unidos (12,08), o atual epicentro da pandemia, segundo a plataforma Our World In Data, da Universidade de Oxford⁴⁷, no Reino Unido, que compila dados oficiais de mais de 70 países e territórios.

A plataforma é categórica em alertar que os dados apresentados são bem inferiores ao número real de infectados uma vez que há deficiência da capacidade de testagem e subnotificação em vários países, inclusive no Brasil. Nesse sentido, mais testes significam dados mais confiáveis sobre casos confirmados, por dois motivos: (i) um maior número de testes nos fornece uma 'amostra' maior de pessoas das quais conhecemos o status de infecção. Se todo mundo fosse testado, saberíamos o número real de pessoas que estão

⁴⁶ **Números mostram que Brasil ainda faz “brutalmente” menos testes para coronavírus do que deveria; “estamos no escuro”, diz especialista.** Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/12/numeros-mostram-que-brasil-ainda-faz-brutalmente-menos-testes-para-coronavirus-do-que-deveria-estamos-no-escuro-diz-especialista.ghtml> / Acesso em 18 de junho 2020

⁴⁷ ROSER, Max; RITCHIE, Ana; ORTIZ-OSPINA, Esteban; HASELL, Joe. **Statistics and Research: Coronavirus pandemic (COVID-19).** Disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavemirus#testing-for-covid-19> / Acesso em: 11 de maio 2020

infectadas; (ii) países com alta capacidade de teste não precisam racionar tanto os testes. Onde a capacidade de testes é baixa, os testes podem ser reservados (racionados) para grupos de alto risco. Esse racionamento é uma das razões pelas quais as pessoas testadas não são representativas da população em geral.

O Brasil é um dos países em que há necessidade de reserva de testes visto a baixa capacidade do Governo Federal de concentrar esforços para aumentar a capacidade de testagem. No atual cenário, só pessoas que apresentam quadro grave da evolução da doença são testadas. Na contramão da notificação, houve aumento significativo de pessoas que vieram a óbito por síndrome aguda respiratória no país, sem que sequer tenham sido testadas para Covid-19. Agrava ainda mais o cenário o fato de que os casos têm sido coletados através de dois sistemas de notificação diferentes, dificultado a centralização dos dados.

Pesquisadores da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em estudo estimava que em maio o número real dos casos de covid-19 que havia no Brasil, seria mais de 1,6 milhão de casos da doença⁴⁸. O número, referente ao dia 4 de maio, era equivalente a 14 vezes maior do que o registro oficial. Domingues Alves, um dos pesquisadores envolvidos no estudo, diz que uma estimativa mais realista da evolução do Covid-19 permitiria que governos e população tivessem maior capacidade de planejar medidas de combate à pandemia.⁴⁹ Principalmente relacionadas ao afrouxamento das medidas de isolamento social, como a reabertura do comércio, que caso seja feito de forma inadequada pode levar ao agravamento do número de casos que tem como consequência o colapso dos serviços de saúde.

Um estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) mostra um aumento expressivo nas internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) neste ano no Brasil em comparação com a média dos últimos dez anos. Na contagem da Fiocruz até 4 de abril deste ano, o Brasil teve 33,5 mil internações por SRAG, muito acima da média desde 2010, de 3,9 mil casos. Mesmo em 2016, quando houve um surto de H1N1, foram registrados 10,4 mil

⁴⁸**Estimativa de casos de covid-19.** Disponível em: <https://ciis.fmrp.usp.br/covid19-subnotificacao/> / Acesso em: 11 de maio 2020

⁴⁹ ZIEGLER, Maria Fernanda. **Coronavírus: estimativa aponta número de casos 14x maior do que o oficial.** Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-estimativa-aponta-numero-de-casos-14x-maior-do-que-o-oficial/> / Acesso em: 11 de maio de 2020

casos no mesmo período do ano⁵⁰. Especialistas afirmam que os dados revelam subnotificação do novo coronavírus.

A subnotificação impede que os gestores públicos e a população conheçam o real cenário de contaminação do vírus no país. Contribui, de igual maneira, para a percepção equivocada da gravidade da doença, da quantidade e do perfil das pessoas contaminadas e atingidas pela pandemia. Com a taxa elevada de subnotificações, o enfrentamento à pandemia e as decisões políticas e individuais estão comprometidos.

3.3. Deficiência da produção e divulgação de dados epidemiológicos

Tão grave quanto a subnotificação dos casos, é a deficiência na produção e divulgação de dados epidemiológicos e a divulgação de informações sem base científica pelo Governo Federal. **Durante a Pandemia do COVID-19, o Brasil corre o risco de sofrer um “apagão estatístico” e deixar de fornecer os dados mais elementares para que a população possa se proteger dos efeitos sanitários e econômicos da crise e para que os representantes eleitos possam tomar decisões baseados em evidências minimamente confiáveis.**

Durante o mês de junho, observou-se uma intensificação das ações do Governo Federal deliberadamente voltadas a ocultar dados básicos, de primeira necessidade na prevenção, diagnóstico e enfrentamento da pandemia pela sociedade.

No dia 05.06.2020, sob a alegação de ser necessário mais tempo para consolidar os dados recebidos, o Ministério da Saúde anunciou que passaria a divulgar o número de novos óbitos e novas contaminações decorrentes do novo Coronavírus somente às 22h, e não mais às 19h, como vinha ocorrendo. A mudança de horário para a divulgação dos dados evidencia uma tentativa de evitar que o crescente número de óbitos diários seja reportado no principal telejornal do país (o Jornal Nacional, da TV Globo⁵¹). Observa-se, assim, que o Poder Executivo Federal prefere limitar a liberdade de imprensa e o acesso à informação, ao invés de disponibilizar informações capazes de conscientizar a população sobre os riscos

⁵⁰ VELASCO, Clara; DANTAS, Carolina; GRANDIN, Felipe. **Estudo mostra aumento expressivo de internações por síndromes respiratórias e indica subnotificação da Covid-19** <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/23/estudo-mostra-aumento-expressivo-de-internacoes-por-sindromes-respiratorias-e-indica-subnotificacao-da-covid-19.ghtml> / Acesso em: 11 de maio 2020

⁵¹ Conforme repercutido no portal de notícias G1 disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/05/dados-do-coronavirus-bolsonaro-defende-excluir-de-balanco-numero-de-mortos-de-dias-anteriores.ghtml?utm_source=CorreioSabia&utm_medium=CorreioSabia&utm_campaign=CorreioSabia .

trazidos pela doença e a necessidade de se reforçar as ações preventivas. A restrição no acesso à informação, dessa maneira, possui finalidade específica: **negar o alastramento da doença e mitigar sua gravidade, o que elevará ainda mais os riscos de disseminação do vírus pela população brasileira.**

Pouco tempo depois, foi tirado do ar o site do Ministério que divulgava os dados referentes a novos casos e mortes decorrentes da doença, sendo disponibilizada uma nova plataforma de acesso⁵² que omite tanto os dados já consolidados por região, quanto a taxa de infecção e letalidade por cada 100 mil habitantes por estado, além de impossibilitar o download destes dados, em prejuízo grave e direto à atividade de pesquisa no país, central ao combate ao vírus⁵³.

Diversas são as incoerências que podem ser apontadas em relação à postura esperada do Poder Executivo Federal durante uma pandemia. A não divulgação dos dados referentes aos óbitos e contaminações pelo Coronavírus, respeitando as minúcias da ordem cronológica dos fatos, vai no sentido contrário à elaboração de um plano responsável de retomada das atividades, comprometido com a saúde dos brasileiros. A falta de precisão nas informações divulgadas, decorrente do descaso com os dados coletados e do desrespeito com a memória das vítimas desta doença, é capaz de produzir efeitos colaterais severos à saúde da população.

Negar a doença a partir do ocultamento dos dados não consubstancia apenas uma omissão grave do Governo Federal em relação à inarredável tarefa de coordenar os esforços estatais e sociais no combate à mais grave crise sanitária do último século. Implica também uma ação de efeitos perversos, que leva parcelas expressivas da população a agir de modo a colocar em risco sua saúde e a saúde da população em geral. Significa, em suma, ao mesmo tempo ludibriar os brasileiros e deixá-los à sua própria sorte, em um abandono sem precedentes, que atinge principalmente os setores mais vulneráveis da sociedade.

Com base nas informações apresentadas no presente capítulo, resta claro que as ações e omissões do Governo Federal Brasileiro frente à pandemia de Covid-19 têm se imposto como um grave obstáculo para o enfrentamento da crise. Por isso, torna-se

⁵² A mudança no formato na divulgação dos dados de Covid-19 foi anunciada em notícia veiculada pela Agência Brasil:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/ministerio-da-saude-muda-formato-de-divulgacao-de-dados-de-covid-19>>.

⁵³ A redução das informações disponibilizadas na plataforma de acesso motivou a instauração pelo Ministério Público Federal (1A. Câmara de Coordenação e Revisão do MPF - Grupo de Trabalho de Saúde) de Notícia de Fato, "com o objetivo de apurar os motivos que levaram o Ministério da Saúde a excluir o Painel de Informações da Covid-19 o dado relativo ao número acumulado de mortes decorrentes da doença". (Resolução nº 7, de 6 de Junho de 2020).

necessário que sejam feitas recomendações capazes de endereçar os graves problemas relacionados às (i) ações de desestímulo à adoção das medidas de isolamento social, (ii) cenário de subnotificação; (iii) deficiência na produção e divulgação de dados epidemiológicos. Para tanto, é desejável a emissão das seguintes recomendações:

- a. Governo Federal deve ser abster de realizar ações de desestímulo à adoção de medidas de isolamento social bem como de adotar qualquer medida e divulgar informações sem embasamento científico;
- b. Governo Federal, por meio de ações do Ministério da Saúde, amplie o número de testes realizados no território nacional;
- c. Governo Federal dê transparência aos dados gerais sobre a evolução do quadro epidemiológicos, às metodologias e protocolos aplicados na produção e divulgação desses dados e à motivação das decisões de políticas públicas tomadas pela União no combate à pandemia.
- d. Mais especificamente, que seja recomendado que o Governo Federal empreenda esforços para que sejam publicadas proativamente (i) informações de saúde, (ii) informações orçamentárias, de aquisições e contratações, (iii) informações benéficas para pessoas, grupos e comunidades vulnerabilizadas, (iv) informações de governança; e (v) informações sobre direitos humanos e cumprimento da lei. Particularmente em relação às informações de saúde, que sejam publicados diariamente dados sobre: (a) número de casos identificados e suspeitos desagregados por estado de saúde, localização, raça e etnia, gênero e idade; número de profissionais de saúde e outros trabalhadores essenciais afetados; (b) número de óbitos em hospitais e fora deles, pessoas hospitalizadas, em terapia intensiva, necessitando de ventiladores, que receberam alta ou estão em quarentena, desagregadas por local, etnia, gênero e idade; número de profissionais de saúde e outros trabalhadores essenciais afetados; e (c) número de testes realizados e resultados desagregados por local, etnia, gênero e idade, número de profissionais de saúde e outros trabalhadores essenciais testados, critérios de elegibilidade para os testes.

Além disso, diante da gravidade das denúncias acima apresentadas, **solicita-se a realização de visita *in loco* no território brasileiro**, sendo urgentemente enviada uma delegação, para que seja feita a análise em profundidade do tratamento conferido à pandemia pelo Governo Federal Brasileiro e potenciais violações aos Direitos Humanos, em especial os direitos à saúde, ao acesso à informação e liberdade de expressão.

4. Coronavírus e violação aos direitos das populações indígena e negra

Para além dos impactos verificados no conjunto da população brasileira, a pandemia de Covid-19 expôs de forma ampla a histórica situação de vulnerabilidade das populações indígenas e negras no território nacional.

No histórico da atuação do Governo Federal, tem-se que a saúde indígena foi uma das áreas que mais perdeu recursos entre as políticas públicas voltadas aos direitos destes povos no ano passado. De acordo com o INESC⁵⁴, entre 2018 e 2019, houve uma redução de 5% no valor autorizado pelo Governo Federal no programa “Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena”. Considerando os valores realmente executados pela União, a queda chegou a 16% – de R\$ 1,76 bilhões para R\$ 1,48 bilhões. As recentes mudanças na presidência da FUNAI reforçam o caráter de desmonte das instituições e as atuais declarações do presidente Bolsonaro, que frequentemente desrespeitam os laços culturais dessas populações, desconsiderando suas especificidades socioculturais.

Os povos indígenas são assistidos antes por um sistema especial vinculado ao SUS conhecido como SasiSUS, ou Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Descentralizado e com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, o SasiSUS é responsável pelo atendimento primário aos povos indígenas e encaminhamento à rede de hospitais do SUS em casos mais complexos. Entre janeiro e setembro de 2019, a mortalidade de bebês indígenas com até um ano de idade subiu 12% em relação ao mesmo período de 2018, foram 530 bebês. Com o fim do Programa Mais Médicos, que respondia por quase 56% dos postos de atendimento a este público, a prestação de serviços foi prejudicada, e o programa substituto, o Médicos pelo Brasil, não foi capaz de suprir as vagas de modo a normalizar o atendimento.

No PPA 2020-2023, elaborado pelo Governo de Jair Bolsonaro, a divisão da maior parte das políticas públicas acabou, restando em poucos programas generalistas, sem metas, objetivos e prioridade, para a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. A ministra Damare Alves anunciou – e as redes sociais da família Bolsonaro repercutiram – R\$ 4,2 bilhões para estes públicos. No entanto, esse montante é composto, em parte, pela renda básica emergencial (R\$ 3,2 bi) e custeio de merenda escolar (R\$ 1,5 bi), ou seja, recursos a serem executados por outros ministérios.

Não bastasse as perdas no orçamento, observa-se ainda uma lentidão na execução de orçamento destinado à população indígena no combate à Covid-19. De 7 de abril a 17 de

⁵⁴ Disponível em:

<https://www.inesc.org.br/orcamento-para-saude-indigena-teve-corte-de-16-no-ano-passado/> / Acesso em: 02 de junho de 2020.

junho, foram liquidados somente 39% dos quase R\$ 13 bilhões em serviços e materiais contratados pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) para conter a Covid-19⁵⁵.

Como resultado desse cenário de perdas de recursos para o desenvolvimento de políticas públicas, a situação dos povos indígenas na pandemia é dramática. O avanço dos casos no âmbito dessa população tem o potencial de exterminar grande parte dos povos indígenas. Como reconhecido em manifestação recente da ONU Direitos Humanos e CIDH⁵⁶, o enfrentamento da expansão da epidemia entre as comunidades é prejudicada pelos cortes de recursos e deficiências na estruturação de políticas públicas, somados, ainda, à falta de transparência na apuração de casos e óbitos associados ao Covid-19.

De forma análoga, a Covid-19 também tem colocado luz sobre a condição de grave vulnerabilidade da população negra no Brasil. A doença tem se mostrado mais letal entre negros do que entre brancos, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde ainda no mês de abril. Embora minoritários entre os registros de afetados pela doença, pretos e pardos representam quase **1 em cada 4 dos brasileiros hospitalizados** com Síndrome Respiratória Aguda Grave (23,1%) mas chegam a **1 em cada 3 entre os mortos por Covid-19**(32,8%)⁵⁷. De acordo com a Nota Técnica do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) da PUC-RJ, **o número de óbitos na população negra é muito maior, representando 55%** (pretos e pardos) contra 38% dos brancos; a mesma pesquisa aponta que os que não têm escolaridade apresentam taxas três vezes maiores (71%) dos que têm nível superior (22,5%)⁵⁸.

O Brasil conta com estatísticas que expressam o racismo estrutural ainda vigente: os negros representam 75% no grupo dos 10% mais pobres⁵⁹; os negros têm 2,7 mais chances de morrer por homicídio do que brancos⁶⁰; no mercado de trabalho, os negros ganham menos: 46,9% da população preta ou parda estão na informalidade, quando o percentual entre brancos é 33,7%; e o trabalhador branco recebeu, em média, 72,5% a mais do que um

⁵⁵ Disponível em:

https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Execucao_or%C3%A7amento_Covid-19_acoes_in_digenas.pdf. Acesso em 25 de junho de 2020.

⁵⁶ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/126.asp>. Acesso em 24 de junho de 2020.

⁵⁷ Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/coronavirus-e-mais-letal-entre-negros-no-brasil-aponta-m-dados-da-saude.shtml/> Acesso em 18 junho 2020.

⁵⁸ Disponível em:

<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,taxa-de-morte-e-maior-entre-negros-e-analfabetos,70003316918/> Acesso em 18 junho 2020

⁵⁹ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. 2015. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=26959&t=o-que-e>

⁶⁰ Julio Jaboco Waiselfisz. Mapa da Violência. 2016. FLACSO, 2016.

profissional preto ou pardo em 2017⁶¹; têm baixíssima representação no Parlamento⁶²; e ainda pagam proporcionalmente mais impostos, principalmente as mulheres negras⁶³.

Neste momento em que, o país está vivendo uma crise profunda de saúde pública decorrente da Covid-19, e os impactos na população negra são evidentes: nas periferias e favelas do país é muito mais difícil cumprir as medidas de isolamento social e higiene, pois nestes territórios há enorme **precariedade sanitária e de acesso a políticas públicas de saúde**. O gasto do Orçamento Geral da União com a Função Urbanismo, que engloba despesas para **saneamento, moradia e mobilidade**, com foco em favelas e famílias de baixa renda, caiu 20% entre 2016 e 2019. O programa de mobilidade urbana perdeu 50% de seus recursos no mesmo período.

Contudo, apesar desse acentuado cenário de vulnerabilização tanto da população indígena quanto da população negra, o Governo Federal e demais entes federativos têm se mostrado negligentes na produção e divulgação de dados sobre os impactos da pandemia sobre tais povos em situação de vulnerabilidade. Conforme já amplamente denunciado pela sociedade civil, observa-se, hoje, nas ações de combate à pandemia de Covid-19 uma marcante negligência na produção e divulgação de dados sobre marcadores etnoraciais, de localização e gênero. Essa denunciada deficiência na produção e divulgação de informações precisas sobre fatores de vulnerabilidade tem prejudicado a formulação de políticas sociais eficazes de contingência, além de comprometer a realização de análises capazes de subsidiar o desenho de políticas mais eficientes no futuro. Vale citar também que existe uma portaria do próprio MS, desde 2017, que determina que informações de raça/cor devem estar em todos os instrumentos de coleta de dados utilizados pelos serviços públicos e nas pesquisas em saúde no SUS⁶⁴

À luz desse cenário apresentado, solicitamos que a CIDH, formule recomendação ao Governo Federal Brasileiro para que garanta que as informações relacionadas a

⁶¹ IBGE. Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. 2019. Disponível

em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>.

Acesso em 18 junho 2020.

⁶² Inesc. Perfil do poder nas Eleições 2018: importantes conquistas, poucas mudanças. 2018. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/en/perfil-do-poder-nas-eleicoes-2018-importantes-conquistas-poucas-mudancas/>

⁶³ Evilásio Salvador. As implicações do sistema tributários brasileiro nas desigualdades de renda. Inesc e Oxfam. 2014. Disponível em:

<https://www.inesc.org.br/as-implicacoes-do-sistema-tributarios-brasileiro-nas-desigualdades-de-renda/Acesso> em: 18 junho 2020.

⁶⁴ **Informação raça/cor e Covid-19**. Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/colunas/cida-bento/2020/04/informacao-racacor-e-covid-19.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=comptw%3Floggedpaywall&origin=folha / Acesso em: 25 de junho de 2020

marcadores etnorraciais, de localização e de gênero sejam devidamente incluídas nos dados oficiais de contaminação e mortalidade do Covid-10, nos registros feitos diariamente pelas Secretarias Estaduais de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Desse modo, será possível a compreensão dos impactos da pandemia sobre as populações vulnerabilizadas e a formulação tempestiva e eficaz de políticas sociais adequadas para essa grave crise sanitária.

5. Mulheres

Para além das consequências na saúde da população decorrentes da contaminação pelo novo coronavírus, há um debate amplo hoje sobre os impactos econômicos, sociais, políticos e culturais que estão postos para a sociedade. Um resultado perverso da pandemia é o aumento da violência doméstica: obrigadas a estarem confinadas com os agressores devido ao isolamento social, e com o aprofundamento da pobreza em territórios mais vulneráveis, muitas mulheres encontram-se sem alternativas de proteção. De acordo com o jornal Folha de São Paulo⁶⁵, o número de assassinatos quase dobrou no estado de São Paulo no período da quarentena.

Ocorre que depois de cinco anos de subfinanciamento das políticas para as mulheres, como mostrou o estudo do Inesc “O Brasil com baixa imunidade⁶⁶”, o governo dispõe agora de surpreendentes R\$ 425 milhões⁶⁷ alocados no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH). Deste montante, R\$45 milhões são da **Ação Orçamentária 21C0: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus**. Porém, até meados de maio de 2020, o ministério executou somente R\$11,3 milhões, o equivalente a 2,6% do que está disponível. E o governo ainda não apresentou à sociedade como pretende efetivar o gasto deste recurso: a execução depende de vontade política e realização de contratos (licitações, convênios), que já foram facilitados pela Medida Provisória 926/2020⁶⁸.

Diante desse cenário, revela-se fundamental que a CIDH solicite que o Governo Federal Brasileiro proporcione informações acerca da execução de ações de combate à

⁶⁵ Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/assassinatos-de-mulheres-em-casa-dobram-em-sp-durante-quarentena-por-coronavirus.shtml/> Acesso em: 18 junho 2020.

⁶⁶ Disponível em: <https://www.inesc.org.br/obrasilcombaixaimunidade/>. Acesso em: 18 junho 2020

⁶⁷ Disponível em:

https://www.inesc.org.br/ha-recursos-para-salvar-as-mulheres-na-pandemia-damores-precisa-gastar/#_ftn1. Acesso em: 18 de junho 2020.

⁶⁸ Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm. Acesso em 24 de junho de 2020.

violência doméstica considerando o contexto de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Ademais, ainda, no âmbito das atribuições da CIDH e considerando a importância do acesso à informação para a formulação de políticas públicas eficientes, solicitamos que seja recomendado que o Governo Federal realize amplos esforços para a divulgação de dados atualizados sobre o aumento da incidência de violência doméstica durante a epidemia de Covid-19.

9. Conclusão

Nessa ordem de idéias e diante a todas a violações expostas no campo da liberdade do acesso à informação, transparência e medidas de combate a pandemia do COVID-19 no Brasil, torna-se premente que esta Comissão possa conhecer, debater e interferir no rumo das decisões que o Estado brasileiro está tomando, particularmente no que se refere à proteção de pessoas vulneráveis expostas à grave violação de direitos humanos em relação ao seu acesso a informações e proteção da vida.

Por fim, as organizações da sociedade civil signatárias solicitam Reunião de Bilateral com os Ilmo Relatores Joel Hernandez e Edison Lanza sobre as questões apresentadas, no âmbito de seu 176º período ordinário de sessões, de forma a viabilizar um espaço qualificado de escuta das denúncias apresentadas e maior delimitação dos pedidos submetidos.

ARTIGO 19

Laura Varella

lauravarella@article19.org

Julia Rocha

rochajulia@article19.org

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos

Carmela Zigoni -

carmela@inesc.org.br

Luiza Pinheiro

luiza@inesc.org.br

Instituto Ethos

Paula Oda
paula.oda@ethos.org.br

Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual da Rede Brasileira para Integração dos Povos
Pedro Villardi
pedro@abiaids.org.br

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
Ana Carolina Navarrete
ana.navarrete@idec.org.br

Transparência Brasil
Juliana Sakai
jsakai@transparencia.org.br